Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

MOÇÃO Nº 58 , DE 2022.
(Proponente: Comissão de Cultura e Esporte)

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em: 08/07/22
Protocolo

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

A Câmara Municipal de Cascavel, por meio de seu representante legal, subscritor da presente proposição legislativa, nos termos que regem o arts. 157 e 158 do Regimento Interno desta Casa de Leis, hipoteca MOÇÃO DE APELO ao Excelentíssimo Senhor Rodrigo Pacheco, Presidente do Senado Federal, para que coloque com urgência em pauta para votação, o Substitutivo apresentado ao Projeto de Lei Nº 409, 2022, do Poder Executivo, que aprova o Plano Nacional do Esporte.

Dê-se ciência desta Moção ao Excelentíssimo Senhor Rodrigo Pacheco, Presidente do Senado Federal.

É a Moção, Sala das Sessões.
Cascavel, 7 de julho de 2022.

Policial Madril
Vereador/PSC

Pedro Sampaio
Vereador/PSC

Serginho Ribeiro
Vereador/PDT

Exposição de Motivos:

A presente Moção tem por escopo solicitar que seja colocado em caráter de urgência para votação, o Substitutivo apresentado ao Projeto de Lei Nº 409, 2022, do Poder Executivo, que aprova o Plano Nacional do Esporte.

É de conhecimento que o projeto de lei que institui o Plano Nacional do Esporte (PNEsporte) foi aprovado pelo plenário da Câmara dos Deputados no dia 28 de junho, e prevê uma série de metas, diretrizes e indicadores de desempenho sobre práticas esportivas no país.

O referido plano pretende disciplinar a cooperação entre entes federativos e instâncias governamentais, assim como fomentar a interação entre a União e os atores esportivos privados. Também objetiva que os recursos públicos direcionados à área sejam determinados por um planejamento fundamentado em diretrizes gerais, metas objetivas, indicadores, ações e parâmetros para avaliação e monitoramento da política esportiva.

Ainda segundo o projeto, o plano busca dar uma perspectiva maior ao esporte no dia a dia da população, não apenas ao esporte de rendimento, ou seja, o profissional. O texto aprovado prevê que o texto seja atualizado e renovado regularmente.

Conforme muito bem salientou o deputado federal Afonso Hamm (PP-RS), relator da matéria na Câmara, "os gastos despendidos com políticas públicas que promovam o esporte e as atividades físicas são investimento em saúde, pois contribuem para a diminuição de um dos principais fatores de risco para as doenças crônicas não transmissíveis – o sedentarismo".

CONFERIDO

Nesse sentido, ao analisarmos a proposta em tela, entendemos o Plano Nacional do Esporte (PNEsporte) é de suma importância, pois objetiva assegurar o acesso da população às práticas esportivas, na medida em que propõe ações voltadas a todo o ciclo de vida das pessoas, práticas esportivas mais pluralistas, democráticas e inclusivas em escolas e espaços comunitários, bem como o foco na qualidade de vida que deve permear a política pública esportiva.

Dessa forma, pelos motivos acima expostos, manifestamos nosso apelo para que o Substitivo ao Projeto de Lei Nº 409, 2022, do Poder Executivo, seja colocado em pauta para votação pelo Senado Federal, em caráter de urgência, a fim de que seja possível efetivarmos mais políticas públicas que promovam o esporte e as atividades físicas à população como um todo.

P. Martins

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA